



EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI nº 3.723, DE 2019

Nº 91

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes.

Acrescenta o inciso XV ao artigo 6º da Lei 10.826 de 2003 alterada pelo substitutivo do Projeto de Lei nº 3723/2019 com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

XV – advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

.....(NR)"

Inclua os dispositivos abaixo, onde couber, no substitutivo do Projeto de Lei nº 3723/2019, para alterar o art. 7º da Lei 8.906 de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

XXII - adquirir e portar armas de fogo para defesa pessoal, em todo território nacional.

§ 13. A autorização para a aquisição, registro e porte de armas de fogo de que trata o inciso XXII será definida nos termos de regulamento desta Lei.

Plenário, em 27 de AGOSTO de 2019.

DELEGADO WALDIR
DEPUTADO FEDERAL – PSL/GO

Cap. Alberto Alejo
PRB-GO
Vice-Lider

FABIO TRAD
PSD
FELIPE BARROS - PSL

